



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4597 , DE 09 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre o serviço de transporte aéreo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. , no uso de suas atribuições legais,

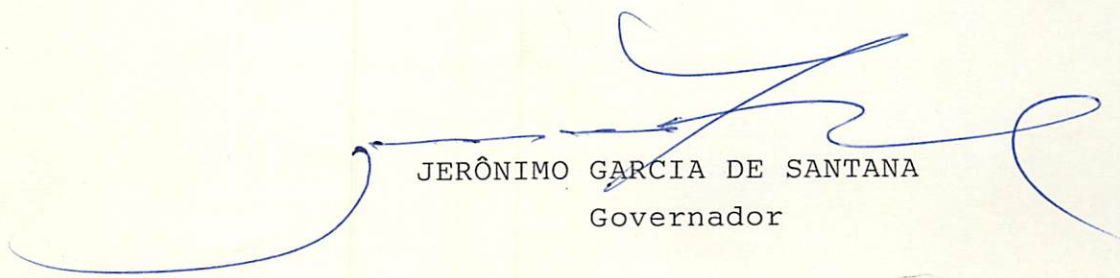
D E C R E T A:

Art. 1º - Todo e qualquer serviço de transporte aéreo a cargo da Casa Militar da Governadoria será efetuado mediante prévia autorização do Governador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de abril de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



DECRETO Nº 1.557, DE 09 DE ABRIL DE 1990.

Publicado no Diário Oficial
de 20/4/90 às 10h04m90s

Dispõe sobre a criação de uma
cadeira de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Todo o pessoal técnico de nível
superior a cargo da Casa Militar do Governador
deverá ser contratado pelo Governador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Faixa do Governo do Estado de Rondônia,
09 de abril de 1990, 102ª da República.

[Handwritten signature]
JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAMA
Governador